

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIII - Nº 1401 - SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR SUPERAVIT					
Artigos 43, § 1 inciso I da lei 4.320/64					
CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
***	FUNDEB	020501	12361.0031.2063.2063	3.1.90.13.00	171.297,19
***	SAL.EDUCAÇÃO	020501	12361.0031.2063.2063	3.3.90.30.00	200.000,00
***	SAL.EDUCAÇÃO	020501	12361.0031.2063.2063	3.3.90.39.00	500.000,00
***	SAL.EDUCAÇÃO	020501	12361.0031.2063.2063	4.4.90.52.00	256.930,80
***	FNDE MERENDA	020501	12361.0063.2080.2080	3.3.90.30.00	99.302,42
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	10361.0032.1030.1030	3.3.90.39.00	300.000,00
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	10361.0032.1030.1030	4.4.90.51.00	100.000,00
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	10361.0032.1030.1030	3.3.90.30.00	398.369,03
***	PNATE	020501	12361.0059.2073.2073	3.3.90.30.00	400.000,00
***	PNATE	020501	12361.0059.2073.2073	3.3.90.39.00	239.185,54
***	PDDE	020501	12361.0031.2063.2063	3.3.90.30.00	22.515,75
***	PROJOVEM	020501	12366.0031.2065.2065	3.1.90.11.00	100.000,00
***	PROJOVEM	020501	12366.0031.2065.2065	3.1.90.94.00	20.000,00
***	PROJOVEM	020501	12366.0031.2065.2065	3.3.90.30.00	40.000,00
***	PROJOVEM	020501	12366.0033.2059.2059	3.3.90.30.00	30.000,00
***	PROJOVEM	020501	12366.0063.2082.2082	3.3.90.30.00	44.774,75
T O T A L					2.922.375,48

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.
"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 745, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.922.375,48 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit no valor de R\$ 2.922.375,48 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), adicionando recursos no orçamento do Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Superávit apurado em balancete, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 2.922.375,48 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), especificado no Anexo I;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE ANEXO

DECRETO MUNICIPAL Nº 148 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 745/2022, NO VALOR DE R\$ 2.922.375,48, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 745/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

CRETA;

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 745/2022, abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.922.375,48 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), adicionando recursos no orçamento do Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado em balancete, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 2.922.375,48 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), especificado no Anexo I;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ANEXO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR SUPERAVIT					
Artigos 43, § 1 inciso I da lei 4.320/64					
CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
***	FUNDEB	020501	12361.0031.2063.2063	3.1.90.13.00	171.297,19
***	SAL.EDUCAÇÃO	020501	12361.0031.2063.2063	3.3.90.30.00	200.000,00
***	SAL.EDUCAÇÃO	020501	12361.0031.2063.2063	3.3.90.39.00	500.000,00
***	SAL.EDUCAÇÃO	020501	12361.0031.2063.2063	4.4.90.52.00	256.930,80
***	FNDE MERENDA	020501	12361.0063.2080.2080	3.3.90.30.00	99.302,42
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	10361.0032.1030.1030	3.3.90.39.00	300.000,00
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	10361.0032.1030.1030	4.4.90.51.00	100.000,00
***	ROYALTIES PRÉ-SAL	020501	10361.0032.1030.1030	3.3.90.30.00	398.369,03
***	PNATE	020501	12361.0059.2073.2073	3.3.90.30.00	400.000,00
***	PNATE	020501	12361.0059.2073.2073	3.3.90.39.00	239.185,54
***	PDDE	020501	12361.0031.2063.2063	3.3.90.30.00	22.515,75
***	PROJOVEM	020501	12366.0031.2065.2065	3.1.90.11.00	100.000,00
***	PROJOVEM	020501	12366.0031.2065.2065	3.1.90.94.00	20.000,00
***	PROJOVEM	020501	12366.0031.2065.2065	3.3.90.30.00	40.000,00
***	PROJOVEM	020501	12366.0033.2059.2059	3.3.90.30.00	30.000,00
***	PROJOVEM	020501	12366.0063.2082.2082	3.3.90.30.00	44.774,75
T O T A L					2.922.375,48

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.

"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

Atos da Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 010, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
PUBLICAR as férias de 30 dias, fruídas no mês de Julho de 2021, pela servidora concursada Srª Micheli Mendes de Souza, Mat. Nº 3251, Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.
Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 18 de março de 2022.

ERBSON GOMES PIRES
secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor efetivo desta Prefeitura, Licença Prêmio para o mês de **MARÇO DE 2022**, conforme relação abaixo:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	PERÍODO
Alessandra Caldeira Campelo Salomão	SMEC	8000564	2015/2018
Carolina dos Santos Cunha	Procuradoria	57207-1	2008/2012
Érica Junqueira Gomes Mata	SMEC	478	2012/2015
Josué Ferreira dos Santos	Serv. Públicos	7044-0	2018/2021
Kíssila da Silva Rangel	SMEC	2916	2008/2011
Luiz Carlos de Souza Machado	Serv. Públicos	709	2015/2018
Marcos Cesar Barreto Pessanha	Administração	61794	2013/2016
Margarete de Fátima dos S. Lima Ribeiro	SMEC	8009	2018/2021
Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo	Administração	1019	2017/2020
Sandra Gomes Rangel Nascimento	SMEC	542	2015/2018
Valéria Ferreira Manhães	SMEC	04121-1	2011/2014

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 18 de março de 2022.

ERBSON GOMES PIRES
secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
AROLDO LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS MILSON DE FREITAS MOTA
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Atos da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Convite.
Nº: 002/2022
PROC. ADM. Nº: 641/2022
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ares condicionados, incluindo instalação.
EMPRESA VENCEDORA: M A S PAES EMPREENDIMENTOS ME
CNPJ: 23.430.034/0001-11
VALOR: R\$ 76.074,00 (setenta e seis mil e setenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Tomada de Preços nº 001/2022
Processo Administrativo nº 4105/2021
A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município, DECIDE: 1º - Ratificar o Parecer da Procuradoria Geral do Município e NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela empresa AVAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI; 2º - HOMOLOGAR e ADJUDICAR os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, que declarou vencedora a empresa:
CCJ CONTRSRUTORA MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 27.383.480/0001-73, no valor R\$ 548.148,16 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais, dezesseis centavos).
PUBLIQUE-SE.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 21 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 016/2022
Nº. Processo: 3922/2021
Dia: 01/04/2022
Horário: 10 (dez) horas
Objeto: Locação de tendas.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br
São Francisco de Itabapoana/RJ, 21/03/2022.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 017/2022
Nº. Processo: 0581/2022
Dia: 01/04/2022
Horário: 14 (quatorze) horas
Objeto: Aquisição de veículos automotores e motocicletas.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br
São Francisco de Itabapoana/RJ, 21/03/2022.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

